



ESTADO DE ALAGOAS  
GABINETE DO GOVERNADOR

**LEI Nº 9.434, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA  
ESTADUAL A COMUNIDADE TERAPÊUTICA  
NOVA VIDA – CTNV, NO ÂMBITO DO  
ESTADO DE ALAGOAS.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS**

Faço saber que o Poder Legislativo Estadual decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica considerado de Utilidade Pública Estadual a COMUNIDADE TERAPÊUTICA NOVA VIDA – CTNV, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob nº 13.696.686/0001-49, com sede administrativa no Povoado Bananeiras, sem número, Zona Rural, CEP 57.300-000, no município de Arapiraca, Alagoas.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES**, em Maceió, 23 de dezembro de 2024,  
208º da Emancipação Política e 136º da República.

**PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS**  
Governador

**Este texto não substitui o publicado no DOE Suplementar do dia 23.12.2024.**